

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.383/92

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Autoriza doação de área que especifica"

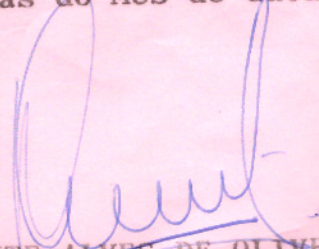
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar compromisso de doação da área denominada como área com 8,946m² do Anel Viário, cuja destinação anterior, a través da Lei municipal nº 1.366/92, seria alienada.

Art. 2º - A doação, que fica desde já autorizada, será de 50% da área para a Loja Maçônica Aliança Portuense e 50% para a Loja Maçônica Luz e Igualdade Tocantinense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do Mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Reg. às FLS nº 150 Livro nº 09